



DECRETO Nº 1471, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, o dia 14 de novembro do corrente ano ocorre numa segunda-feira, que antecede o dia 15, feriado nacional em comemoração a proclamação da República do Brasil;

Considerando que, dispensando o trabalho nos setores municipais na data de 14/11/2011, que antecede o mencionado feriado nacional, disponibilizará aos funcionários mais tempo para realizarem viagens, lazer, visitas, passeios, descanso ou condições de dedicarem melhores momentos ao convívio de seus familiares:

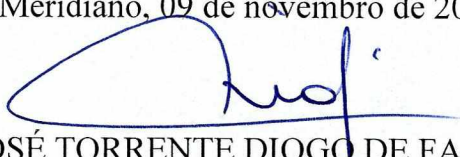
DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo nos setores municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º – Excetua-se do ponto facultativo de que trata o art. 1º, os setores que por suas naturezas, tenham necessidades de funcionamento ou atendimento contínuo ou parcial.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de novembro de 2011.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP